



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.832/2021

"Ponto Facultativo nas repartições municipais".

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** a discricionariedade do ato, a conveniência e oportunidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, do dia **24 a 31 de dezembro de 2021**, tendo em vista as Festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º. Exclui-se do que é estabelecido no artigo anterior a manutenção dos serviços externos considerados imprescindíveis, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 15 de dezembro de 2021.



Pedro Paulo
Prefeito Municipal